



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ART. 18, §1º DA LEI N.º 14.133/2021.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos câmaras frias refrigeradores de vacina das unidades de saúde, com vista a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2026. A contratação se faz necessária pois é vital e sendo indispensável para preservar a eficácia dos imunizantes e garantir a segurança do paciente.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A referida demanda está prevista no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026.

III - Requisitos da contratação;

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo necessário a apresentação de balanço patrimonial, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	UN.	QTD	VAL UNIT. EST (R\$)	VAL TOT EST (R\$)
01	Manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias refrigeradores de vacina Elber csv280/ com substituição de micro motor e bateria Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, incluindo inspeção geral, testes	088.023.001	MAN	02	R\$ 1.091,67	R\$ 2.183,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	de funcionamento, aferição e calibração de sensores, verificação do sistema de refrigeração, limpeza técnica interna e externa, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses em cada câmara fria, atendimento sob demanda, sempre que identificada falha ou necessidade de substituição de componentes, garantindo o restabelecimento pleno da funcionalidade do equipamento. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.					
02	Manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias refrigeradores de vacina Elber csv120 Medical Line com substituição de micro motor e bateria Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, incluindo inspeção geral, testes de funcionamento, aferição e calibração de sensores, verificação do sistema de refrigeração, limpeza técnica interna e externa, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses em cada câmara fria, atendimento sob demanda, sempre que identificada falha ou necessidade de substituição de componentes, garantindo o restabelecimento pleno da funcionalidade do equipamento. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	088.023.002	MAN	02	R\$ 849,18	R\$ 1.698,36
03	Manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias refrigeradores de vacina Elber csv 340 com substituição de micro motor e bateria Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, incluindo inspeção geral, testes de funcionamento, aferição e calibração de sensores, verificação do sistema de refrigeração, limpeza técnica interna e externa, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses em cada câmara fria, atendimento sob demanda, sempre que identificada falha ou necessidade de substituição de componentes, garantindo o restabelecimento pleno da funcionalidade	088.023.003	MAN	02	R\$ 1.475,89	R\$ 2.951,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	do equipamento. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.					
04	Manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias refrigeradores de vacina Indrel RVV 22 com substituição de micro motor e bateria Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, incluindo inspeção geral, testes de funcionamento, aferição e calibração de sensores, verificação do sistema de refrigeração, limpeza técnica interna e externa, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses em cada câmara fria, atendimento sob demanda, sempre que identificada falha ou necessidade de substituição de componentes, garantindo o restabelecimento pleno da funcionalidade do equipamento. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	088.023.004	MAN	02	R\$ 1.395,50	R\$ 2.791,00

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado realizado pela SisCotação teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis, avaliar preços praticados para subsidiar a escolha da solução mais adequada sob aspectos técnicos, econômico e seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública.

VI - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos câmaras frias refrigeradores de vacina, mediante procedimento licitatório, com o objetivo de atender às demandas da secretaria de saúde do município de Santa Mercedes. Tal aquisição justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na própria política pública voltada à área da saúde e administração geral.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

servidores responsáveis que manuseiam as câmaras frias refrigeradores de vacina nas unidades de saúde. Os pedidos de manutenções serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva entrega será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que o item em desacordo com as especificações contratuais será recusado, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Em regra, conforme a disposição estabelecida na alínea b inciso V do art 40º da lei 14133/21 do planejamento da compra deverá atender entre outros ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala

VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação proposta visa alcançar resultados que assegurem economicidade, racionalização de recursos envolvendo os setores da secretária de saúde.

IX - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providências prévias ao contrato. Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há.

XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não há.

XII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação mostra-se adequada e necessária para o atendimento da demanda apresentada, uma vez que o objeto proposto está em conformidade com as necessidades da Administração, atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Santa Mercedes-SP, 03 de julho de 2026.

CINTIA MATOS DE SOUZA PAVANELI
Coordenadora de Atenção Básica